



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

**ATA
DE REUNIÃO**

(Julgamento de proposta e habilitação)

As Dez horas do Primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte na sala da CPL, localizada na PREFEITURA MUNICIPAL, reuniu-se o pregoeiro, constituída pela Portaria Nº 001/2020 de 02 de Janeiro de 2020, do Sr. PREFEITO MUNICIPAL. Dando início aos trabalhos, o pregoeiro saudou a todos e iniciou os trabalhos atinentes a sessão pública, relativa ao **PREGAO PRESENCIAL Nº 009/2020**, cujo objeto **SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA SEM DISPONIBILIZAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA, NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**. Em ato contínuo o pregoeiro fez registrar apenas a presença do Senhor Walker Coutinho Carvalho/CPF: 031.676.174-54, representante da empresa GJT SERVIÇOS & LOCAÇÃO EIRELI/CNPJ: 17.754.216/0001-45. Dando prosseguimento aos trabalhos, e conforme resposta do Ofício nº 068/2020, o pregoeiro registrou o colhimento da proposta de preços negociada com a empresa RG ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA/CNPJ: 26.183.729/0001-34 em 25/08/2020, no valor total de R\$ 600.403,74 (Seiscentos mil, quatrocentos e três reais e setenta e quatro centavos), onde após análise foi verificado que a licitante atendeu as exigências do edital, conforme parecer técnico de engenharia. Em ato contínuo, o pregoeiro já de posse dos documentos de habilitação da RG ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, suspendeu a reunião por 30 (trinta) minutos, para análise dos documentos juntamente com o setor de engenharia da prefeitura. Retornando os trabalhos, e após análise minuciosa dos requisitos de habilitação e em conformidade com o parecer de qualificação técnica, o pregoeiro apurou que a licitante não atendeu ao item 1.4 do edital, motivo pelo qual foi INABILITADA. Dando prosseguimento aos trabalhos, foi analisado junto com o setor de engenharia a proposta de preços da empresa JGM ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA/CNPJ: 28.697.127/0001-20 (2ª classificada), onde após análise, foi apurado que a empresa não atendeu o item VI, 2, alínea "f" do edital, conforme parecer técnico, motivo pelo qual foi DESCLASSIFICADA. Com a desclassificação da empresa JGM ENGENHARIA, foi analisado a proposta de preço da empresa F E CESÁRIO EIRELI /CNPJ: 23.428.723/0001-91 (3ª classificada), e após análise, também foi verificado que a empresa não atendeu o item VI, 2, alínea "f" do edital, ao qual também foi DESCLASSIFICADA. Deste modo, com a desclassificação da empresa F E CESÁRIO EIRELI, foi analisado a proposta da empresa GJT SOARES EIRELI/CNPJ: 17.754.216/0001-45, ao qual foi verificado que a empresa atendeu aos requisitos do edital, conforme parecer técnico de engenharia, motivo pelo qual foi CLASSIFICADA. Em ato contínuo, o pregoeiro passou a negociação de preços com o representante da empresa GJT SOARES EIRELI, ao qual chegou o valor negociado de R\$ 675.000,00 (Seiscentos e setenta e cinco mil reais). O pregoeiro por sua vez, solicitou a proposta atualizada da licitante, ao qual foi entregue ainda no ato da reunião, conforme consta anexo. Em ato contínuo, o pregoeiro passou a abertura do envelope de habilitação da empresa GJT SOARES, onde após análise dos requisitos de habilitação e em conformidade com o parecer de qualificação técnica do setor de engenharia, verificou que a



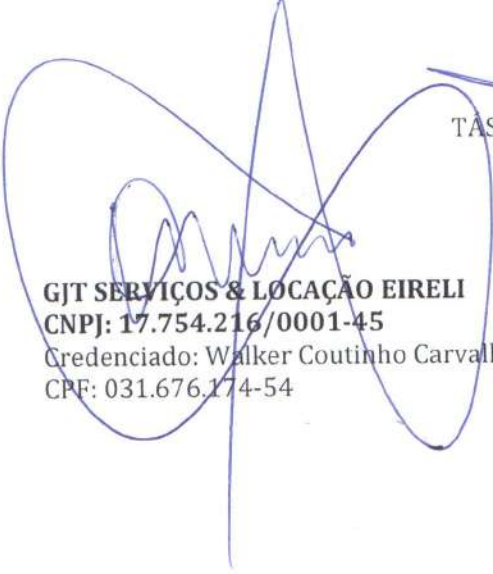
ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

empresa GJT SOARES atendeu aos requisitos do item VII do edital, motivo pelo qual foi HABILITADA. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro encerrou a presente reunião que vai assinada por todos os presentes.

Jacaraú - PB, 01 de Setembro de 2020.



TASSIO PERBIRA DA SILVA
Pregoeiro



GJT SERVIÇOS & LOCAÇÃO EIRELI
CNPJ: 17.754.216/0001-45
Credenciado: Walker Coutinho Carvalho
CPF: 031.676.174-54